



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE – MA

Lei nº 392/2020, de 16 de setembro de 2020.

***“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
VAQUEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º-** Fica instituído por via dessa Lei, o dia municipal do VAQUEIRO, no âmbito do município de Trizidela do Vale/MA, a ser instituída quando da aprovação, dessa Lei, será à data de 08 de novembro, a ser comemorado o dia do Vaqueiro em todo o município.

**Parágrafo Único** - As atividades em comemoração ao dia Municipal do Vaqueiro, sempre que forem realizadas, terão ampla divulgação garantida nessa Lei, para que façam lembrar que o dia 08 de novembro, é o dia da classe.

**Art. 2º** - O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgada e outras atividades afins.

**Art. 3º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta lei, tornando essa data parte do Calendário de Eventos e Cultural do município.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Charles Frederick Maia Fernandes**  
Prefeito Municipal